DECRETO Nº5.793 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº4.969, de 09 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº4.969, de 09 de fevereiro de 2022, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

18 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.181.0068.2.046 – GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 674).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0100 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

18 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.181.0068.2.046 – GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 649).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal